



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

Agência Marítima (Agência de Navegação)

e

Agente de Carga (consolidador/desconsolidador nacional)

Sumário:

1. Credenciamento da empresa no Sistema Mercante
2. Solicitação de Perfil de Acesso para o Responsável Legal
3. Inclusão de representantes (funcionários da Agência/Empresa) no Sistema Mercante
4. Solicitação de Perfis de Acesso para os representantes funcionários
5. Agente de Carga que trabalhe também com carga aérea
6. Agendamento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O sistema Mercante distingue matriz de filiais, devendo ser usado o CNPJ do estabelecimento que se pretende credenciar.

2. Nos casos de Empresa de Navegação e NVOCC, a solicitação de credenciamento deve ser dirigida à ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

3. No sistema Mercante > Arquivos > Download de Tabelas e Manuais > Tabelas e Manuais está disponibilizado o manual de “INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO - Tabela de Funcionários e Representações de Desconsolidadores e de NVOCC - Versão 05 de Dezembro de 2014”

Esta Instrução orientará o usuário do CPF informado, como Responsável pela Empresa, no Cadastro da Agência de Navegação/Desconsolidador a realizar a atualização no Mercante das seguintes opções:

- Funcionário da Agência/Empresa
- Representação do Desconsolidador
- Representação NVOCC x Agência Desconsolidadora

Essas novas opções permitirão que as Agências de Navegação/Desconsolidadores realizem as atualizações sem a necessidade de se dirigirem às unidades da Receita Federal ou solicitarem as atualizações por qualquer outro meio. O CPF indicado no Cadastro, como Responsável pela Empresa, terá permissão para atualizar as informações diretamente no Mercante.

4. Manual do Sistema Mercante, na internet da RFB



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

1. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NO MERCANTE

1.1 Preencher o Pré-cadastro da PJ no Sistema Mercante, feito pela própria empresa, que gera um número de protocolo;

1.2 A análise do pré-cadastro deve ser solicitada à Receita Federal através de um Dossiê Digital de Atendimento (DDA).

Pessoas Jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado devem, obrigatoriamente, abrir o DDA pelo Portal e-CAC, no sítio da RFB na Internet.

Demais interessados podem abrir o DDA pela Internet, ou solicitar a abertura do DDA no Atendimento Presencial, apresentando o formulário Solicitação de Dossiê Digital de Atendimento (Sodea).

Em ambos os casos, o pedido deve levar em consideração o CNPJ do estabelecimento a ser cadastrado (vide observação anterior) e o preenchimento será:

Assuntos Aduaneiros;

Serviço: Credenciamento Siscomex/Mercante – Art 9o ...

Unidade Federativa (UF): selecionar o estado do endereço do estabelecimento;

Município: selecionar o município (vide observação anterior);

Unidade: selecionar a Unidade.

1.3 Após a abertura do DDA, solicitar a **juntada dos documentos instrutórios** (o Anexo I, da IN RFB nº 1.782/2018 dispõe sobre o correto agrupamento dos documentos em: petição, documentos de identificação e documentos comprobatórios).

Documentação

Os documentos necessários estão descritos no artigo 9º da Portaria Coana nº 123, de 17/12/2015 e a forma digital de apresentação, na IN RFB nº 1.782, de 11/01/2018. Ressaltamos:

Peticao.pdf: Usar o formulário de REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO SISCOMEX/MERCANTE, disponibilizado na área de downloads da RFB. Observações de preenchimento:

Assinalar, no campo 5. Tipo de requerimento: (x) inclusão

(x) Pessoa Física ou Jurídica interveniente no Sistema Mercante

(x) Agência de navegação / desconsolidador e preencher o N° de Protocolo

Inclusão de Representante (x) Não

Campo 6. Identificação do Representante: não preencher, pois os representantes funcionários serão incluídos posteriormente pelo responsável legal

Campo 7. informar que se trata de credenciamento de interveniente dispensado de



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

habilitação no Siscomex: **Agência Marítima OU Agente de Carga.**

Assinatura: dispensa o reconhecimento de firma se coincidir com a constante em um documento de identificação válido incluso no arquivo Doc_Identificacao.pdf.

Doc_Identificacao.pdf: Esse arquivo no formato “pdf” deve conter todos os documentos relacionados à qualificação do interessado e de seu procurador, se for o caso, tais como: contrato social que demonstre a condição de sócio-administrador, ata de nomeação de administrador, documento de identificação pessoal do interessado (tais como: Registro Geral - carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), etc.), procurações, documento de identificação pessoal do procurador (tais como: RG, CNH, etc.). Devem compor esse arquivo, ainda, todos os documentos necessários que comprovem que a pessoa que peticiona no documento contido no arquivo digital “Peticao.pdf” é a pessoa competente para fazê-lo.

Doc_Comprobatórios.pdf: Esse arquivo no formato “pdf” deve conter todos os documentos que fundamentem, comprovem e sustentem a petição contida no arquivo digital “Peticao.pdf”. (Caso seja necessária a apresentação de algo mais).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) O objeto social da empresa, no respectivo Contrato Social/Estatuto, deve conter atividade compatível com a atuação solicitada.
- 2) O Cadastro (CNPJ), em especial o quadro societário (QSA), deve estar atualizado.



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

2. SOLICITAÇÃO DE PERFIL DE ACESSO

Após a confirmação do cadastro no Mercante, o **RESPONSÁVEL LEGAL** precisa solicitar o perfil de acesso ao sistema para poder incluir/alterar os **REPRESENTANTES** (funcionários da Agência/Empresa). Esses **REPRESENTANTES**, posteriormente, também precisarão solicitar seus perfis de acesso.

Essa solicitação (de acesso aos sistemas informatizados), de acordo com a Portaria Cotec/Coana nº 61/2017, deve ser feita pela pessoa física (CPF do usuário do sistema), ou seja, o pedido é feito pelo CPF e não pelo CNPJ.

O pedido pode ser protocolizado diretamente pelo e-CAC (Abertura de Dossiê Digital), ou em qualquer Unidade de Atendimento. A análise, por sua vez, será da Unidade que jurisdiciona a empresa representada, conforme o endereço do estabelecimento (Portaria 62/2017, Art. 3º, I, b).

De acordo com a artigo 4º-A da citada Portaria, o interessado (usuário do sistema informatizado) já deve ter sido incluído no cadastro aduaneiro correspondente antes de fazer o pedido de perfil.

Portanto:

1º) **RESPONSÁVEL LEGAL** solicita o perfil e inclui os representantes (funcionários da Agência/Empresa) no sistema Mercante e,

2º) os **REPRESENTANTES** solicitam seus perfis.

Solicitação do Serviço

A pessoa física (CPF) não está obrigada pela IN RFB nº 1.782/2018 a solicitar o serviço e apresentar os documentos no formato digital, podendo optar por:

1. Abrir o DDA e solicitar a juntada dos documentos diretamente pelo Portal e-CAC; ou
2. Solicitar a abertura de DDA com formulário Sodea e apresentar os documentos ambos “em papel” em uma Unidade de Atendimento Presencial.

Em ambos os casos, o preenchimento (no e-CAC ou no Sodea) será:

Assuntos Aduaneiros;

Serviço: Sistemas de Inf. de Comércio Exterior – Habilitação;

Unidade Federativa (UF): selecionar o estado em que fica localizado o estabelecimento da empresa representada;

Município: selecionar a cidade em que fica localizado o estabelecimento da empresa representada;

Unidade: selecionar a Unidade.

Após a abertura do DDA, solicitar a juntada dos documentos instrutórios (o Anexo I da IN RFB nº 1.782/2018 dispõe sobre o correto agrupamento dos documentos em: petição, documentos de identificação e documentos comprobatórios).



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

ATENÇÃO:

NA ALFÂNDEGA DE SANTOS, ESSE SERVIÇO É AGENDADO. (ver tópico no final do trabalho)

DOCUMENTOS

Sodea (apenas para abertura de DDA no Atendimento Presencial);

Petição: (Anexo I da [Portaria Cotec/Coana n. 61/2017](#)) deve ser assinada pelo próprio interessado (usuário do sistema informatizado), pois o Termo de Responsabilidade nela incluso é de caráter personalíssimo.

Obs.: no caso de apresentação em papel no Atendimento Presencial, deixar para assinar o formulário no momento do atendimento, pois quando a assinatura confere com a constante em documento de identificação do requerente, não é necessário reconhecer a firma.

Preenchimento, observações:

Atenção: seguir as orientações do verso do formulário (Anexo I, da Portaria Conjunta Coana / Cotec nº 61, de 26 de julho de 2017)

Qualificação do usuário:

(x) **Responsável Legal**: é assinalado apenas para o pedido de perfil da PF que foi incluída como responsável legal no sistema Mercante;

(x) **Representante Legal**: é o caso, por exemplo, dos empregados da PJ (funcionários da Agência/Empresa), previamente incluídos no sistema Mercante pelo responsável legal;

Identificação do Representado:

São os dados da PJ (vide observação sobre CNPJ de matriz e filial).

No caso de Agente de Carga

Deve ser assinalada a Atividade do Representado (x) Outro e descrito: **“Agente de Carga”**

No caso de Agência Marítima

Assinalar a Atividade (x) Transportador e preencher a Modalidade **“marítima”**;

Demais documentos:

Obs.: Apresentar cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada.

Para usuário categoria “responsável legal”, apenas Documento de Identificação;

Para usuário categoria “representante legal”, tipo “empregado” (alíneas “c” e “d” do inciso



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

III, § 2º, da Portaria 61), apresentar:

- Declaração de Vínculo Empregatício;
- Procuração;
- Contrato social/Estatuto/Ata de eleição que comprove os poderes de administração dos outorgantes da procuração.

OBSERVAÇÃO:

Quando no Atendimento Presencial, apresentar cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada.

3 INCLUSÃO DE REPRESENTANTES (FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA/EMPRESA) NO SISTEMA MERCANTE

Após receber o perfil de acesso, o **responsável legal**, fazendo uso de seu certificado digital, deve incluir/alterar seus representantes funcionários no sistema Mercante selecionando a aba TABELAS, opção “Funcionário da Agência/Empresa”.

4. SOLICITAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO PARA OS REPRESENTANTES FUNCIONÁRIOS

Incluídos os representantes funcionários da Agência/Empresa, cada um, individualmente, solicitará seus perfis seguindo os passos do item 2 acima.

5. AGENTE DE CARGA QUE OPERA TAMBÉM COM CARGA AÉREA.

Para que os representantes desses Agentes possam utilizar o sistema Mantra, é necessária sua inclusão no Cadastro de Intervenientes do Pucomex (Cadastro de Intervenientes\ Representação\ Por Dirigente/Funcionário\ tipo de atuação: Demais Intervenientes). Essa inclusão é feita por qualquer membro do QSA da empresa com poderes de administração, utilizando certificado digital.

Obs.: Essa providência não é necessária se o Agente é habilitado no RADAR.



Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos
Atendimento – CAC Aduaneiro

6. AGENDAMENTO NA ALFÂNDEGA DE SANTOS

ATENÇÃO! Neste caso, o agendamento deve ser feito no CPF do usuário dos sistemas, conforme explicado acima, e não no CNPJ da empresa representada. A correta identificação do solicitante deve ser observada pois, conforme art. 11 da Portaria RFB n. 457, de 28/3/2016, “Não será prestado o atendimento ao interessado cujo CPF, CNPJ ou serviço pretendido for distinto daquele indicado por ocasião do agendamento”.

Na página da RFB (<http://receita.economia.gov.br/>), clicar em Agendamento;

Após ler as orientações, clicar em Agendar atendimento;

Após novas orientações, assinalar (x) li e concordo e Avançar;

Preencher as “Informações para Agendamento”

Escolher a opção CPF, não CNPJ, conforme observação acima:

CPF do Representante: representante é a pessoa que comparecerá ao Atendimento, pode ser o próprio solicitante;

CPF do Contribuinte: contribuinte é o solicitante, usuário dos sistemas.

Data de Nascimento:...

preencher os dados e Avançar;

Após ler o aviso “Importante”, clicar em Continuar;

Nas novas “Informações para Agendamento”, campo Unidade de Atendimento, selecionar a opção “Alfândega do Porto de Santos – CAC” e Agendar;

Escolher em “Serviços” Aduana\ Aduana-Sist Inf. Com.Ext.Habilit. Repres/Resp. Legal (usuários) e Selecionar;

Em “Confirmação”, Avançar novamente;

Escolher dia e hora e Agendar;

Imprimir a Senha.

No dia agendado, basta chegar pouco antes do horário e aguardar ser chamado.